

Processo n.: @REP 20/00081619

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Concorrência Pública Internacional n. 228/2019 (Republicado) - Concessão para expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso

Interessada: Ingrid Gamito Rondini

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 266/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação interposta pela Sra. Ingrid Gamito Rondini, contra supostas irregularidades no edital de Concorrência Pública Internacional n. 228/2019 (Republicado), visando à concessão para expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso, lançado pela Prefeitura Municipal de Chapecó, conforme previsto no §1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93 c/c o art. 65 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00, pois atendidos aos requisitos de admissibilidades previstos no art. 24 da Instrução Normativa n. TC-021/2015.

2. Determinar ao Sr. *Luciano José Buligon*, Prefeito Municipal de Chapecó, subscritor do ato convocatório, que:

2.1. faça constar nos subitens 3.12 e 3.12.6 do Anexo III – Minuta Contratual - menção à Resolução n. ANAC-302, de 05/02/2014, e não à Resolução n. ANAC-113, de 22/09/2009, que foi revogada pela primeira.

2.2. substitua, no item 2.1.16 do Anexo III – Minuta Contratual - a menção à “Portaria n. 256/GC-5, de 13 de maio de 2011”, por “Portaria n. 957/GC-3, de 9 de julho de 2015, com as alterações promovidas pela Portaria n. 1168/GC-3, de 7 de agosto de 2018”.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/COSE/Div.4 n. 158/2020*, à Prefeitura Municipal de Chapecó e à Representante.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 6/2020

Data da sessão n.: 29/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC